



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 165-2016/2019
PROJETO LOWTON

29 DE JULHO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Considerando que o Projeto Lowton busca ser um facilitador para as Lojas que gostariam de ter em seu quadro de Obreiros Lowtons que possuem atuação destacada dentro da Ordem;

Considerando que as Lojas participantes serão enriquecidas no critério execução de ritualística, renovação e na preparação de jovens para exercer uma liderança pautada na ética e honradez; e

Considerando que o Projeto Lowton constituirá no alicerce da sociedade como verdadeiros Construtores Sociais,

RESOLVE

- Art. 1º - Lançar o Projeto Lowton como o melhor investimento para a Maçonaria;
- Art. 2º - Conceder aos Lowtons indicados isenção de taxas e custos a serem praticados a cada grau, conforme normas e tabelas descritas no Projeto;
- Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data e tem validade por um ano, podendo ser renovado sem que haja disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre